



FREGUESIA DE CALDELAS
CALDAS DAS TAIPAS

COMUNICADO


Na sequência da publicação do Decreto nº 3-A/2021 de 14 de janeiro, que regulamenta o estado de emergência decretado pelo Presidente da República através do Decreto nº 51-U/2020, de 6 de novembro, renovado sucessivas vezes, a última das quais pelo Decreto do Presidente da República nº 6-B/2021 e em complemento ao despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de Guimarães datado de 14 de janeiro de 2021 a Junta de Freguesia informa que:

Medidas já implementadas:

- Encerramento de todos os parques infantis da freguesia;
- Manutenção da desativação de todos os bebedouros públicos;

Nestas medidas de restrições já implementadas, mantêm-se as medidas de Apoio aos cidadãos, como a Campanha "Nós vamos a Si"; Fundo de Socorro e Emergência Social e Cabazes Alimentares.

Medidas a implementar:

- Atendimento presencial (Secretaria, Ação Social e Executivo) apenas por marcação.
- Encerramento do Polo da Biblioteca;
- Conforme Despacho do senhor Presidente da Câmara, realização no recinto da Feira Semanal a venda limitada a bens alimentares, a partir do dia 18 do corrente mês, de acordo com as regras de segurança e higiene previstas no artigo 17º do Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro.
- Encerramento ao público do Cemitério da Freguesia a partir das 17H30 do dia 15 de janeiro, fixando um limite máximo de 15 pessoas na realização de funerais exceto se tal número impossibilitar a presença de cônjuge ou unido de facto, ascendentes, descendentes, parentes ou afins;
- Suspensão das atividades presenciais do Espaço de Convívio Sénior "Este Lugar não é para Velhos";
- Substituição dos Domingos Ativos presenciais por Domingos Ativos Online.
- Suspensão do atendimento aos agricultores, por parte do Técnico da CAP-EDM;
- Nota: A *marcação do atendimento presencial deve ser agendado através do contacto telefónico (253 576 884), ou ao email(geral@caldasdastaipas.com), ou ainda via formulários automáticos no website*  www.caldasdastaipas.com

Devemos ficar em casa sempre que possível. Devemos limitar os contactos ao nosso agregado familiar. Devemos reduzir as deslocações apenas ao essencial. E devemos continuar a usar máscara, manter o distanciamento, lavar regularmente as mãos e cumprir a etiqueta respiratória.

Ninguém pode por decreto resolver a pandemia. Depende de cada um de nós. Por isso, se não formos todos responsáveis, daqui a 15 dias seremos confrontados com um confinamento ainda mais severo. Porque o que está em causa é salvar vidas e garantir capacidade de resposta dos serviços de saúde, a quem deles precisam.

Fiquem em casa o mais que possam. Proteja-se e proteja quem mais gosta.

Caldas das Taipas e Junta de Freguesia de Caldelas, 14 de janeiro de 2021

O Presidente da Junta de Freguesia

(Luís Miguel de Freitas Marques Carvalho Soares)